



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

04011 / 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Cabriella Marcondes Prado Cunha e/ou Francisco dos Santos
 Endereço: Rua Colômbia, 280
 Bairro: Ra. dos Américos Cidade / UF: Mauá/SP
 CEP: 09350-590 RG/CPF/CNPJ: 399.914.158-15

LOCAL DA INFRAÇÃO Mesmo da Identificação

Endereço: _____
 Bairro: _____ Inscrição: 15.020.042

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembarçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: Fica o proprietário e/ou responsável notificado a realizar a limpeza do passeio público e do lote, observando-se as legislações ambientais vigentes em até 15 dias.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 18, 05, 2026

R.F.: 35612

Jernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)